



## MUNICÍPIO DE CALHETA - SÃO JORGE

Publique-se na II S. D. R.  
e J. O. e afixe-se no  
placard e página do Município

2020.09.28

O Presidente

*Dom. P.*

Paços do Município

AVISO

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 4.º da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho do senhor Presidente datado de 04 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º-A, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, com a remuneração base de € 1.205,08, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020, com o seguinte trabalhador:

Na área de Licenciamento de Obras Particulares:

Paulo Jorge Oliveira Teixeira

Paços do Município da Calheta São Jorge, 28 de setembro de 2020

O PRESIDENTE

*Dom. P.*

DÉCIO NATÁLIO ALMADA PEREIRA

RHUM/NM/CM

*DS: @ap ->  
o despacho  
a favor.  
2020/WT/30  
10 DS: @RHUM/CM*